



A criminalização de movimentos sociais como tentativa de invisibilidade e silenciamento de vozes e da resistência na atual conjuntura brasileira

ANA CRISTINA LEAL RIBEIRO¹
MARIA EUNICE LIMOEIRO BORJA²
MARILIA NERI³
NELSON ROCHA LIMA⁴

Resumo

Esta comunicação propõe refletir sobre o discurso da criminalização dos movimentos sociais enquanto tentativa de silenciamento da força popular. Esses movimentos refletem as vozes cidadãos em busca de uma sociedade mais igualitária. Como resultado de lutas e resistência, avanços e políticas públicas foram conquistados. Entretanto, o cenário político atual brasileiro é marcado por uma onda conservadora, influenciada por grupos religiosos, fontes permanentes de atrito em diferentes setores que se mostra resistente às mudanças. Além deles, os meios de comunicação tradicionais buscam influenciar a opinião pública com informações deturpadas diante da tentativa de manter uma ordem política e social focada no interesse de um pequeno grupo. Na contramão deste processo, identificamos um movimento de vozes, consideradas como minorias sociais, com existência muitas vezes invisibilizadas, com pautas específicas e/ou interseccionais. Um importante auxílio para o fortalecimento da ação popular foram as manifestações de 2013 e a ascensão de outras formas de ativismo, as quais utilizam não apenas as ruas, mas também os contextos virtuais da internet e das mídias alternativas como plataforma de organização e exposição de suas demandas, permitindo a esses movimentos espaços de visibilidade para além da imagem construída pela mídia tradicional. Essas forças parecem incomodar o conservadorismo que utiliza o discurso da criminalização como desqualificação e marginalização desses grupos. A criminalização se dá a partir da caracterização das ações dos sujeitos como criminosas, constituindo violência simbólica contra pautas legítimas, por meio da cooptação do Estado como agente de repressão através do seu poder coercitivo, infligindo a linha tênue entre a legalidade e arbitrariedade. A existência de conflitos se mostra como importante marco da democracia, o que permite que grupos expressem suas demandas e que não sejam, de maneira deturpada, julgados como criminosos.

Palavras-chave: movimentos sociais; criminalização; políticas públicas.

Este artigo reflete sobre o discurso da criminalização dos movimentos sociais enquanto tentativa de silenciamento das forças populares. No momento político atual, faz-se ainda mais importante a

¹ Graduanda do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade Federal da Bahia, bolsista do Programa Abdias Nascimento CAPES/SECADI, e-mail: ana.clribeiro@yahoo.com.br.

² Doutora em Ciências Sociais, psicanalista e pós-doutoranda (PNPD/CAPES) do PPGEISU/IHAC da Universidade Federal da Bahia, E-mail: mariaeuniceborja@gmail.com.

³ Psicóloga, Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia, bolsista do Programa Abdias Nascimento CAPES/SECADI, e-mail: marilianeri@gmail.com.

⁴ Graduando do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade Federal da Bahia, bolsista do Programa Abdias Nascimento CAPES/SECADI, e-mail: nelsonlima.19.nl@gmail.com.

reflexão sobre a força popular frente a uma deturpação de lutas e demandas que são importantes para a garantia da democracia. Para tanto, apresentamos um breve histórico sobre os movimentos sociais no Brasil, bem como sua repressão por parte dos poderes e estruturas coloniais que buscam a criminalização desses movimentos. Por fim, apresentamos uma discussão sobre o momento recente da história do país com a influência e ascensão de líderes conservadores e religiosos; e finalizamos apresentando o potencial criacional das forças populares na produção de conhecimentos e saberes.

A relação histórica do Brasil com seus movimentos sociais

Na história recente do Brasil, a canção de Geraldo Vandré tornou-se indispensável em tempos de resistência: “Vem, vamos embora, que esperar não é saber/Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. Esses versos percorreram as ruas do país nas décadas de 1970 e 1980, nas manifestações pelo direito à democracia em tempos de ditadura, e ainda hoje perpassa o imaginário das novas gerações como grande clássico da música popular brasileira e de resistência.

O Brasil, desde a chegada dos colonizadores europeus, carrega em seu DNA histórias de lutas e resistências contra todos os tipos de opressões, seja a nível político, social, econômico, cultural ou racial. Após o primeiro contato com os colonizadores, nunca foi permitido que as gentes deste país, como cantado em seu hino nacional, fossem deitar-se em berço esplêndido. O Brasil colônia é a história de extermínio de milhares de povos que aqui viviam e a chegada de outros tantos escravizados. Após a independência, pouco ou nada mudou na exploração e subjugação da maioria da população, nem mesmo com a República em 1889, um ano após o fim legal da escravidão.

A partir da proclamação da República, a conquista de um Estado Democrático de Direito não foi linear para a sociedade brasileira, que passou por intervalos de democracia, ditadura e redemocratização. Ao longo desses períodos, o papel desempenhado por movimentos sociais foi muito relevante no processo de amadurecimento da democracia e de seus meios de aprimoramento, na medida em que faz parte do desejo constante de luta dos brasileiros em construir uma sociedade mais justa e participativa (SILVA & TEIXEIRA, 2016). Nessa mesma dimensão, houveram repressão, perseguição e tentativa de criminalização desses movimentos com intuito de silenciamento por parte das forças sociais dominantes.

Para Lakatos (1990), os movimentos sociais têm sua origem em uma parte insatisfeita da sociedade devido às contradições existentes da ordem estabelecida, tendo como atributo um certo grau de organização e de continuidade. Volanin (2008), em sua conceituação, em certo ponto, vai ao encontro da de Lakatos, ao afirmar que mesmo com suas diferentes abordagens, de maneira geral, os movimentos sociais aglutinam setores da população com intuito de reivindicar e defender interesses comuns.

Podemos partir de ambos os conceitos com objetivo de compreender o que são movimentos sociais e entender suas implicações políticas na construção e reconfiguração da sociedade. Na história mundial dos movimentos sociais (PLEYERS, 2018), observa-se, desde logo, seu protagonismo no confronto pela instauração e defesa da democracia, no seu sentido de participação popular no arranjo político-administrativo. Do mesmo modo, esses movimentos exercem vultosa incumbência na conquista de direitos. No Brasil, como já sinalizado, não é diferente.

Na história recente do país, os movimentos sociais retornaram ao cenário político com força a partir de 1978, quando eclodiu a greve do ABC paulista, que imediatamente alastrou-se pelo Estado de São Paulo e de maneira simbólica pelo país. Naquele momento, reuniram-se diversos grupos populares a lutarem por seus direitos. Segundo Sader (1988), o impacto desses movimentos sociais reconfigura a importância da participação popular na vida política e social dos brasileiros.

Devido à complexidade das fissuras sociais persistentes no Brasil, há no seio do clamor social uma pluralidade de movimentos sociais, cada um com suas pautas e reivindicações específicas e/ou interseccionais, com diferentes organizações e formas de ação política. Mencionamos os mais expressivos no cenário nacional atual, como o movimento negro, o movimento feminista, movimento indígena, o movimento estudantil, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). Todos marcados pelo histórico de resistência e embates às repressões físicas e simbólicas.

O movimento negro é significativo como exemplo dessas vozes, muitas vezes silenciadas e marginalizadas pela estratificação social e racial, que lutam e resistem. Nesse desenvolvimento, o movimento abolicionista analisado por abordagem relacional entre os fatores estruturais, pelo ativismo de ex-pessoas escravizadas e a participação das instituições políticas, por meio dos seus

atores, pode ser considerado como primeiro movimento social a nível nacional (ALONSO, 2014). Sendo ainda, segundo a socióloga, um movimento grande, estruturado e duradouro:

[...] À maneira desses precedentes, os brasileiros construíram uma rede coordenada e nacional de ativistas e associações e se valeram de uma plethora de estratégias de mobilização, inclusive propaganda de massas, recrutando grande número de adeptos. Essa mobilização de feições nacionais permite caracterizar o abolicionismo como nosso primeiro — e grande — movimento social. (ALONSO, 2014: 121-122)

Com o fim da luta abolicionista, o povo negro precisou reinventar-se para enfrentar os desafios que vinham após o fim legal da escravidão, devido aos seus tentáculos persistentes no Brasil. Deste modo, sua luta por sobrevivência e espaço na sociedade continuou. Em reação, assim como a outros movimentos sociais que importunam a ordem vigente, a repressão e perseguição dão-se por meios da violência física, por meio do aparato de coerção social da parte de Estado, ou simbólica. A simbólica é travada no campo da tentativa de desarticulação e deslegitimação desses movimentos a partir da invalidação da exposição de suas demandas. Por exemplo, é comum no discurso, disseminado por uma parte da população, a negação da necessidade de cotas étnico-raciais na educação ou em outras esferas, com a reprodução de um discurso no qual “todos somos iguais”.

A respeito da violência perpetrada aos movimentos sociais por parte do estado e de outros grupos que formam a sociedade, pode-se abordar a disputa de narrativas que se instalam de imediato com interesse em ganhar apoio da opinião pública. A construção dessas narrativas dá-se na produção e reprodução de discursos difundidos no seio da sociedade. Após sua criação, os discursos são reproduzidos por mecanismos de poder que exercem grande influência, como exemplo, a grande mídia e as instituições religiosas. Dessa forma, pode-se dizer que é construída, no âmbito simbólico, a legitimidade para a violência física. Assim, o *“autoritarismo estatal e repressão governamental assumiram, em diferentes momentos históricos, formas e intensidades diferenciadas de violência física ou simbólica contra demandas populares”* (MACHADO & SAUER, 2016: 3).

Em vista disso, a produção do discurso como estratégia de criminalização do movimento social é uma ferramenta tática, necessária na fase precedente a ação, pois *“é através dos discursos que tais demandas são nomeadas e objetivadas de formas específicas”* (SADER, 1988: 58). Exemplo disso é como a mídia historicamente aborda as ações dos movimentos. A Rede Globo, principal emissora de televisão do país, em 2015, na comemoração dos 50 anos de seu jornalismo, retratou-se

publicamente por, no dia 25 de janeiro de 1984, ter noticiado o comício das Diretas Já, na Praça da Sé, em São Paulo, como simples comemoração do aniversário da cidade. O comício reuniu cerca de 300 mil pessoas, foi uma das ações populares de insurreição nacional que fragilizaram a já debilitada Ditadura Militar vigente desde 1964.

A luta por reforma agrária, em um país que nunca enfrentou a distribuição desigual da terra desde os tempos coloniais, é outro movimento retratado tendenciosamente pela mídia em momentos oportunos de conflitos com líderes ruralistas. Por conseguinte, o MST recorrentemente é retratado de maneira capciosa nos discursos atribuídos pelos setores dominantes da sociedade. À vista disso, compreende-se a linguagem como um instrumento fundamental para elaboração dos discursos, pois não sendo neutra, exerce função ativa na construção destes. Ela é escolhida de maneira proposital, a fim de criar e reproduzir narrativas que influenciam a opinião pública em uma determinada direção. A criação e disseminação desses discursos dão legitimidade para intervenções autoritárias de criminalização dos movimentos sociais democráticos como caso de polícia. (SILVA & TEIXEIRA, 2016)

Considerando a história da relação dos movimentos sociais com a sociedade brasileira, podemos perceber uma busca por criminalização e distorções constantes que atravessam diferentes momentos históricos relevantes para o país. Essa análise torna-se ainda mais clara e entrelaçada com a história do Brasil quando estabelecemos uma análise a partir da colonialidade.

Colonialidade: uma lógica contrária aos movimentos sociais

Como já aludido acima, o Brasil carrega uma pesada herança colonial de violência contra populações africanas e indígenas. Esta marca nefasta tem produzido acirrada e contínua vigilância sobre corpos negros e indígenas racializados ao longo dos séculos até o presente momento. A “matriz colonial de poder” instaurada desde o século XVI, permanece em atividade desdobrando-se em novas modalidades de patriarcalismo e de racismo. Segundo Mignolo (2017), esta matriz está fundada na construção de um padrão de controle e de administração que opera em quatro instâncias inter-relacionadas. Seguindo o raciocínio de Quijano (2005), o monstro da colonialidade possui quatro cabeças: a) autoridade (governo); b) economia; c) gênero e sexualidade; e d) conhecimento e subjetividade.

A colonialidade como lógica de subjugação administra e controla corpos e mentes por meio de inúmeros mecanismos de poder. Engendrada no colonialismo, a colonialidade faz parte do capitalismo e impôs "[...] *uma classificação racial e étnica da população do mundo como pedra angular do referido padrão de poder e opera em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjetivos, da existência social cotidiana e da escala societal.*" (QUIJANO, 2010: 84). Violência e vigilância perpassam as estratégias de governo e das instituições sociais não apenas no passado colonial, mas também na atualidade, recaindo sobre os mesmos alvos: indesejáveis corpos racializados que lutam para romper as correntes dos opressores.

Na história do país, em nome da manutenção da ordem vigente, os interesses dos setores econômicos dominantes foram preservados à custa da liberdade e bem-estar da população. As instituições políticas, jurídicas, de comunicação e religiosas expressavam e reproduziam as concepções patriarcais e racistas dos setores econômicos dominante, assegurando a realização dos seus interesses. A colonialidade mostrava sua lógica perversa desumanizando, rebaixando e perseguindo toda pessoa diferente do homem branco heterossexual e cristão.

Desde o início, a incipiente imprensa serviu à disseminação do pensamento conservador propagando a lógica da colonialidade. A escravidão era defendida pelos jornais como essencial à manutenção da produção econômica até bem pouco tempo antes da abolição, em 1888. As rebeliões e fugas com destino a quilombos eram consideradas crimes, sendo duramente criticadas em textos de jornais. O Código Penal de 1830 (BRASIL, 1830), em seu capítulo IV, tratava da "Insurreição", punindo quem se envolvesse com a fuga de escravos. As leis reproduziam a lógica da colonialidade, punindo corpos negros, seja com trabalho forçado, castigos físicos, aprisionamento ou morte.

Após a abolição da escravidão, a polícia continuou o trabalho de perseguir a população afrodescendente que passou a ser punida pelo crime de vadiagem. Impedidos de ter acesso à terra, ao trabalho e à escola, homens, mulheres e jovens tornaram-se alvo das instituições coercitivas do Estado. A população negra foi duplamente vitimizada pelo Estado: jogada na sarjeta após a Lei Áurea - sem nenhum tipo de subsídio para realizar trabalho e obter seu sustento - em uma situação enquadrada como vadiagem e também criminalizada. A cultura afrodescendente sofreu perseguição policial amparada pelo Código Penal de 1890 que impedia reuniões de pessoas negras para realizar

cultos religiosos e rodas de capoeira (BRASIL, 1890). As instituições policiais representam um dos mais fortes braços da colonialidade, herdeiras do racismo e das práticas dos capitães do mato, caçadores de “negros fujões” anunciados nos jornais da época.

Ao longo do século XX, a imprensa sensacionalista contemporânea nutriu a colonialidade do poder, do saber e do ser produzindo reportagens sobre ações policiais, elogiando a brutalidade exercida na “caça” aos criminosos. Tecendo discursos racistas, preconceituosos e sedentos de punições mais duras contra criminosos, clamam por leis mais severas e aprisionamento dos “bandidos”. O genocídio da população jovem e negra torna-se invisível nestes discursos midiáticos. Nas áreas rurais, populações inteiras estão submetidas a condições de trabalho precárias. Os ruralistas continuaram a se organizar politicamente para manter seus privilégios ao longo do século XX e XXI. A reforma agrária é tema indigesto para as elites rurais brasileiras que lutam com todas as armas para defender suas propriedades, ainda que improdutivas.

Segundo Gohn (2003), a partir da década de 1990, no Brasil, a organização popular tornou-se mais institucionalizada, especialmente com a criação de Fóruns Nacionais que passaram a realizar encontros em grande escala, produção de diagnósticos e uma agenda com metas para implementar soluções para os problemas sociais. Outro elemento importante foi a criação da Central dos Movimentos Populares também nos anos 90. A democracia respirava os ares de uma Constituição inovadora e avançada em termos de garantia de direitos e os movimentos sociais souberam agir em busca de meios legais para avançar na esteira de suas demandas:

Grupos de mulheres foram organizados nos anos 90 em função de sua atuação na política, criando redes de conscientização de seus direitos e frentes de lutas contra as discriminações. O movimento dos homossexuais também ganhou impulso e as ruas, organizando passeatas e atos de protestos. Numa sociedade marcada pelo machismo, isso é também uma novidade histórica. O mesmo ocorreu com o movimento afro-brasileiro que deixou de ser quase que predominantemente movimento de manifestações culturais para ser também movimento de construção de identidade e luta contra a discriminação racial. Os jovens também geraram inúmeros movimentos culturais, especialmente na área da música, enfocando temas de protesto. (GOHN, 2003: 21)

Os movimentos sociais no Brasil têm realizado o importante papel de enfrentar a lógica da colonialidade, denunciando a desigualdade social, econômica, política e jurídica que cinde o país. Forças populares aglutinam-se por todo o território nacional, questionando os poderes e suas lógicas

segregacionistas que cerceiam direitos e continuam violentando e matando a população historicamente depauperada. Dos levantes de africanos em situação de escravidão, insurreições e movimentos em direção à criação de territórios livres como os quilombos, até o século XXI, as forças populares criaram várias estratégias de luta condizentes com sua época e dispositivos de poder, enfrentando os dominantes e seus governos opressores.

Do lado dos interesses hegemônicos, toda sorte de aparato institucional tem sido utilizado para impedir que as forças populares concretizem suas lutas por uma sociedade mais justa e digna. Recentemente, o Brasil se envolveu em um retrocesso democrático orquestrado por forças políticas conservadoras que defendem interesses econômicos alinhados à onda neoliberal que vem tomando o cenário internacional. As eleições presidenciais revelaram uma figura política de extrema direita aliada à indústria armamentícia e à bancada evangélica que dissemina preconceitos por meio de discursos raivosos que desqualificam sujeitos e movimentos sociais em luta histórica por reconhecimento de suas vidas e pautas.

Os movimentos sociais sob a mira dos “novos” perversos

A partir da breve análise histórica apresentada, bem como o panorama de uma visão colonial contrária aos movimentos sociais, podemos perceber que, mesmo que afirmemos a convivência em um espaço de igualdade, como prevê a constituição brasileira, essa realidade pode ser problematizada. Como afirma o professor Boaventura, em uma aula magistral, ao falar sobre a democracia e os novos autoritarismos, apesar de a democracia ser vista como o único regime possível e legítimo neste século, a maioria das pessoas vive em um regime democrático, mas não em uma democracia. Essa ideia se ancora na compreensão de que essa maioria de pessoas não pode exercer os seus direitos democráticos. O autor denota tal ocorrência como sociedades contemporâneas que são politicamente democráticas, mas socialmente fascistas (SANTOS, 2019).

Ao falar sobre o fascismo do apartheid social, Santos (2011: n. p.) destaca que há uma “*segregação social dos excluídos através de uma cartografia urbana dividida em zonas selvagens e zonas civilizadas*”. Nesse contexto, pessoas excluídas são foco de violência por parte do Estado mesmo vivendo em um regime democrático, mas não possuem poder de tomada de decisões. Uma minoria de pessoas, que detêm o poder social, econômico e político, é responsável por decisões e diretivas

que afetam toda a população. A partir dessa reflexão, percebemos que, apesar dos movimentos sociais serem importantes peças na construção de decisões conjuntas, os “donos do poder” resistiram e ainda resistem para que essa participação seja controlada e dentro de limites claros que não ameacem um *status quo* colonial ou ainda de um fascismo social.

Pleyers (2018), ao abordar os movimentos sociais, demarca o ano de 2011 como o início de um novo momento para esses grupos, com a ascensão de pessoas que exigem e discutem a democracia, desdobrando-se em diferentes países em um movimento global. O autor destaca que *“esta nueva generación de activistas se puso en movimiento con sus experiencias de vida, con su hiperconectividad, con sus sueños y sus demandas de una vida más digna y de un mundo menos desigual y más democrático”* (PLEYERS, 2018: 16). Esses ativistas propõem novas formas de ativismo e de articulação, como a internet e, destacadamente, as redes sociais. Entretanto, as mudanças não podem ser analisadas apenas em relação ao ativismo, como também sobre a democracia.

Especificamente no Brasil, Avritzer (2018) analisa uma modificação em relação à democracia a partir das manifestações de 2013, perpassando as manifestações em 2015, o impeachment da presidenta Dilma, encerrando essa análise em 2018; porém, podemos estender esse movimento até a eleição do atual presidente Jair Bolsonaro. O autor destaca que em 2015, as manifestações conversadoras contribuíram para o clima de intolerância entre diferentes grupos sociais. Outros acontecimentos no judiciário, com a Lava Jato e o clima de rivalidade entre esquerda e direita nas redes sociais engrossaram um novo momento democrático no país, que, em 2019, é exacerbado.

Em todo o mundo, observa-se uma onda de ultraconservadorismo que Santos (2018: 12) destaca enquanto característica *“la cultura del odio y el llamado a la violencia y a la eliminación de los adversarios (concebidos como enemigos)”*. As eleições de Donald Trump nos Estados Unidos e a de Jair Bolsonaro no Brasil demarcam essa onda, realçadas pela concepção da pós-verdade e por uma ideia que a jornalista Eliane Brum chama de um “projeto político pela fé”.

Quando me refiro a bolsocrentes, não estou tentando fazer graça. Também é conceito. Em 2016, escrevi um artigo intitulado: “Na política, mesmo os crentes precisam ser ateus”. Meu principal argumento nesse texto é o de que a antipolítica demanda uma adesão pela crença, e não pela razão. Essa operação beneficia o bolsonarismo, mas o precede. E poderá ser mais longa do que ele, a depender dos próximos capítulos. Quando me refiro a crentes, não estou me referindo apenas a fiéis religiosos evangélicos, que majoritariamente deram seu voto a Bolsonaro. Mas a algo mais amplo, que é a adesão a um projeto político pela fé. Basta

acompanhar as discussões nas redes sociais para perceber que há muitos ateus que se comportam como crentes na política (BRUM, 2019).

Se construirmos uma analogia com uma visão religiosa fundamentalista, percebemos uma tentativa colonial de supressão de outras formas de expressões e opiniões, resumindo o mundo em “meu ponto de vista”. Esse ato, relacionado com uma imposição de um posicionamento que nada tem de “opinião”, possui como intuito a manutenção do que está posto. O momento e o clima atual, em que as instituições são questionadas e o combate a corrupção se torna o fundamental, fomentam um clima de apostas em pessoas que se auto intitulam “corretas” e “contrárias à corrupção” ou “honestas” e demonstram uma busca por uma solução mágica para problemas estruturais. Como afirmam Schwarcz & Starling (2015: 17), *“a vontade é de torcer para que algum elemento mágico e imprevisto caia dos céus (suspendendo o mal-estar e solucionando problemas), em vez de ser a de planejar mudanças substantivas e duradouras”*.

Pedraza (2003), ao falar sobre o controle do Estado e de poder, enumera cinco formas de recursos, entre eles a violência. A violência é utilizada como forma de desestabilização, como a exemplo de governos ditatoriais ou pseudodemocráticos, para demonstrar o poder e reprimir. A violência é uma arma exacerbada no atual governo não apenas em falas que atacam diretamente grupos como LGBTI, mas também que se observa no incentivo ao discurso de ódio ou mesmo em medidas como ampliação e flexibilização do porte de armas. A democracia precisa da razão e do pensamento crítico, mas podemos observar “uma vontade de destruição que atravessa a sociedade e assinala mesmo pequenos atos do cotidiano” (BRUM, 2019). Essas ações são o que a jornalista chama, mais uma vez como ato de fé, substituindo a razão e a lei pelo ódio. *“É o ódio que justifica a destruição daquele que naquele momento encarna o mal. Isso está sendo exercido no Brasil atual não apenas na guerra das redes sociais, mas de formas bem mais sofisticadas”*. (BRUM, 2019).

É importante destacar que mídias como o *El País*, na qual a jornalista Eliane Brum publica suas colunas semanalmente, que não possuem um viés criminalizante dos movimentos é classificado por muitas pessoas como “de esquerda”, “defensores de bandidos”. É um momento de extremismos e de polarizações em que o ódio, como dito acima, se perpetua em oposição a um pensamentos crítico. Pensamento esse que, no Brasil, em muito se desenvolve e constrói conhecimentos dentro dos movimentos sociais e, também por isso, são criminalizados.

Pedagogias emancipatórias: resistência e produção de saberes e conhecimentos

Mesmo que exista, fortemente e sistematicamente, a tentativa de silenciamento e apagamento, principalmente através do processo de criminalização, os movimentos sociais continuam resistindo e construindo estratégias de superação, para além de espaços institucionais. Para Almeida (2015), em uma roda de conversa sobre Movimentos sociais, a luta destes grupos é para além de si, e *“pensar para além de si quer dizer pensar um mundo diferente do que este mundo que está construído, que começou a ser feito por outros [...] é pensar em alternativas que ainda não são colocadas”*. Ou seja, a medida que as lutas deixam de ser individuais, convergem para uma produção de estratégias e saberes que buscam uma transformação social, uma mudança de mundo que visibilize excluídos e marginalizados.

Os saberes construídos nos movimentos, pelos povos ditos periféricos, são comprometidos com a equidade social e epistemológica, e se constituem como alternativas em contraposição ao pensamento hegemônico. Eles propõem outros percursos formativos, objetivando a construção de sujeitos críticos, que se reconheçam com/no seu papel histórico, conscientes das opressões impostas pelos sistemas dominantes excludentes. Dussel (2016) sinaliza a importância do reconhecimento desses saberes e culturas tão legítimos quanto os valorizados pelas epistemologias hegemônicas.

Freire (2014) afirma que a transformação social só é possível com a participação dos sujeitos que são excluídos dos processos de decisão, portanto ações e práticas que são construídas em diálogo com as experiências e vivências dos sujeitos se apresentam como caminhos para as próprias demandas vivenciadas cotidianamente. Os movimentos sociais, para Arroyo (2012), se reconhecem como produtores de seus próprios conhecimentos e saberes, construídos ao longo de suas histórias de lutas. Mas, como sinaliza Santos (2015),

não é apenas uma experiência feita da sua própria trajetória, que não tem outro âmbito. É um saber que sabe abrir-se a outra realidade. É um saber que sabe ir além das suas circunstâncias pra chegar a circunstância de todos nós, daqueles que lutam por uma sociedade melhor. (SANTOS, 2015: n.p.)

Neste sentido, o papel educador e emancipador dos movimentos sociais é reafirmado por Gomes (2017: 16), quando ela assegura que eles *“são produtores e articuladores dos saberes construídos pelos grupos não hegemônicos e contra-hegemônicos da nossa sociedade. Atuam como pedagogos*

nas relações políticas e sociais”; e por Gohn (2011: 333), como “*fontes de inovação e matrizes geradoras de saberes*”. Os caracteres educativo e emancipatório são expressos, ainda para as autoras, através das ações e práticas colaborativas e (co) participativas, em que os sujeitos sociais articulam aprendizagens, linguagens, culturas, diálogos, etc. em busca de uma transformação social. São, portanto, agentes no desvelamento das causas de opressões, contra os sistemas dominantes articulados pelo capitalismo, colonialismo e heteropatriarcado.

A marginalização e a criminalização dos movimentos sociais, promovem sua negação como construtores de saberes e determinam sua invisibilização e seu apagamento. Quando a legitimidade desta não existência é apontada e questionada pelos movimentos sociais nas lutas, por meio das reivindicações, ações e estratégias que levam em consideração seus processos históricos e seus potenciais produtivos no enfrentamento dos problemas cotidianos, impulsionam o que Santos (2002) identifica como sociologia das ausências. Para o autor,

trata-se de uma investigação que visa demonstrar que o que não existe é, na verdade, activamente produzido como tal, isto é, como uma alternativa não credível ao que existe. [...] O objectivo da sociologia das ausências é transformar objectos impossíveis em possíveis e com base neles transformar as ausências em presenças (SANTOS, 2002: 247).

É interessante perceber que os movimentos sociais têm a potencialidade de questionar os discursos hegemônicos vigentes sobre pessoas que são consideradas minorias e promover construções de novas formas de comunicação que impactam diretamente na realidade das pessoas afetadas. Podemos trazer o Movimento Negro como exemplo no que diz respeito à dimensão de transformações de ausências em presenças e na promoção de mudanças sociais. Gomes (2017), afirma que:

Ao politizar a raça, o Movimento Negro desvela a sua construção no contexto das relações de poder, rompendo com visões distorcidas, negativas e naturalizadas sobre os negros, sua história, sua cultura, práticas e conhecimentos; retira a população negra do lugar da suposta inferioridade racial pregada pelo racismo e interpreta afirmativamente a raça como construção social; como em xeque o mito da democracia racial (GOMES, 2017: 22).

Gomes afirma que “o Movimento Negro é um educador” (GOMES, 2017: 13) e o apresenta como educador e produtor de conhecimentos sobre a questão racial no Brasil, que resultou em políticas de Estado nos anos 2000. Além disso, destaca seu papel na assunção do debate racial no Brasil, o que aponta para a importância dos movimentos sociais enquanto produtores de conhecimento e

transformação de realidades e significados sobre questões sociais. Quando temas como raça, gênero e sexualidade são assumidos pelos movimentos sociais, há uma transformação das desigualdades em política, e possibilita o fortalecimento e a presença de pessoas que são inferiorizadas, invisibilizadas e excluídas.

Os movimentos sociais, aponta Santos (2017), possuem um potencial de produção de conhecimento que merece ser destacado, não por pessoas que os estudam, mas sim por pessoas que os integram, em um processo de construção localizado e com o movimento, a partir da fala e do conhecer dos próprios interlocutores, sem intérpretes que podem deturpar o que é dito e construído na luta. Esta discussão permite-nos refletir que a construção de espaços de difusão de conhecimento, pensado e concretizado por pessoas que sofrem discriminações podem ser importantes espaços de desconstrução de estereótipos e de construção de conhecimentos a partir de um novo olhar.

Neste sentido, Gomes (2017) vai falar sobre o papel da imprensa negra na modificação do imaginário sobre as pessoas negras brasileiras e, além da imprensa, ressalta a importância das organizações criadas por ativistas dos movimentos que reivindicavam direitos e debatiam o racismo no país. Como resultado desses movimentos, a instituição das políticas de ações afirmativas é uma realidade no país. A autora cita, inclusive, a atuação de Abdias do Nascimento que atualmente é homenageado em um Programa de Desenvolvimento Acadêmico Internacional, no qual três dos autores deste trabalho são atualmente bolsistas.

O conhecimento apreendido pelos movimentos sociais nos diversos espaços formativos que eles estão inseridos, assim como os saberes e os conhecimentos que emergem das lutas e das trajetórias, articulam-se na promoção de uma ecologia de saberes, que Santos (2008) identifica como a relação entre os diversos saberes, experiências e conhecimentos coexistirem sem uma hierarquia entre eles. Desse modo, a articulação dos saberes e a produção de novas formas de ativismo tem se constituído resistência e ferramentas nas lutas dos movimentos sociais contra esses silenciamentos impostos pelos sistemas dominantes atuais.

Considerações Finais

A partir do exposto, percebemos constantes tentativas de diminuição da força popular, distorcendo e criminalizando lutas importantes protagonizadas por segmentos da população que são,

cotidianamente, invisibilizados e violentados em diferentes áreas. Este artigo aponta que essa forma de tratar os movimentos sociais - importante elo para o desenvolvimento e fortalecimento de democracias - não se reduz a um único governante ou agenda política, ele existe desde os primórdios da colonização do país, perdurando como colonialidade.

Em relação ao momento político atual, o governo do presidente Jair Bolsonaro demonstra a manutenção desse ciclo histórico por meio de estratégias midiáticas repletas de reviravoltas com informações negadas após serem veiculadas, ou revisadas ao longo de um mesmo dia. Assim, instala-se uma insegurança constante em processos decisórios e atos que convergem para a desconstrução de conquistas alcançadas, com esforço e luta, pelos movimentos sociais. É importante, mais produtivo e coerente, analisarmos os movimentos sociais não como grupos de criminosos, pessoas desocupadas ou arruaceiros, mas sim como cidadãos e cidadãs que promovem questionamentos sobre as estruturas de poder, promovendo debates fundamentais sobre democracia e direitos, principalmente de pessoas invisibilizadas. Concluimos também que esses movimentos devem ser reconhecidos enquanto construtores de conhecimento e importantes grupos coletivos para modificação de visões distorcidas que promovem o reconhecimento e a possibilidade de uma existência digna de tantas e tantos.

Referências

- ALMEIDA, S. (2015). **Mesa de estudos e debates: Boaventura de Sousa Santos e Movimentos sociais.** Transmitida em 28 out. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=SBrAm37dO8s&t=6499s>>. Acesso em: 08 de junho de 2019.
- ALONSO, A. (2014). **O abolicionismo como movimento social.** Novos Estudos CEBRAP, v. 33, novembro, pp. 115-137.
- ARROYO, M. G. (2012). **Outros sujeitos, outras pedagogias.** Petrópolis: Vozes.
- AVRITZER, L. (2018). **O pêndulo da democracia no Brasil: Uma análise da crise 2013-2018.** Novos estudos CEBRAP, São Paulo, v. 37, n. 2, Agosto, pp. 273-289. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002018000200273&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 08 de junho de 2019.
- BRASIL. (1830). **Código Criminal do Império do Brasil.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 15 de junho de 2019.

- BRASIL. (1890). **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>. Acesso em: 15 de junho de 2019.
- BRUM, E. (2019). **O golpe de Bolsonaro é pela família, contra a nação**. Reportagem 22/05/2019. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/22/politica/1558536541_227291.html>. Acesso em: 06 de junho de 2019.
- DUSSEL, E. (2016). **Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação**. Revista Sociedade e Estado, v. 31, n. 1, janeiro/abril, pp. 51-73.
- GOHN, M. da G. (2003). **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. Petrópolis: Vozes.
- GOHN, M. da G. (2011). **Movimentos sociais na contemporaneidade**. Revista Brasileira de Educação, v. 16, n. 47, mai-ago, pp. 333-361.
- GOMES, N. L. (2017). **O movimento negro educador**. Rio de Janeiro: Vozes.
- LAKATOS, E. M. (1990). **Sociologia Geral**. São Paulo: Atlas.
- MACHADO, D. D. G., & Sauer, S. (2016) **Direitos humanos, democracia e a criminalização dos movimentos sociais no Brasil**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/267232525_Direitos_humanos_democracia_e_a_criminalizacao_dos_movimentos_sociais_no_Brasil. Acesso em: 25 de maio de 2019.
- MIGNOLO, W. D. (2017). **Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade**. Tradução de Marco Oliveira. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, vol. 32, nº 94, Junho, pp-1-18. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.17666/329402/2017> >. Acesso em: 10 de junho de 2018.
- PEDRAZA, L. D. (2003). **El Sistema Político Latinoamericano Reflexión Política**, vol. 5, núm. 10, junio, pp. 7-31, Universidad Autónoma de Bucaramanga Bucaramanga, Colombia.
- PLEYERS, G. (2018). **Movimientos sociales en el siglo XXI: perspectivas y herramientas analíticas**. Colección Democracias en Movimiento. Buenos Aires: CLACSO.
- QUIJANO, A. (2010). **Colonialidade do Poder e Classificação Social**. In: Santos, B. de S., & Meneses, M. P. (Orgs.) Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, pp. 73 - 117.
- QUIJANO, A. (2005). **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. In: Lander, E. (Org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO, pp. 107-130. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/>> Acesso em: 01 de maio de 2018.
- SADER, E. (1988). **Quando novos personagens entram em cena**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

SANTOS, B. de S. (2002). **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 63, Outubro, pp. 237-280.

SANTOS, B. de S. (2008). **A ecologia de Saberes**. In: **SANTOS. Boaventura. A gramática do tempo: para um a nova cultura**. São Paulo: Cortez, pp. 137-165.

SANTOS, B. de S. (2011). **Portugal: Ensaio contra a autoflagelação**. Coimbra: Almedina.

SANTOS, B. de S. (2015). **Mesa de estudos e debates: Boaventura de Sousa Santos e Movimentos sociais**. Transmitida em 28 out. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=SBrAm37dO8s&t=6499s>>. Acesso em: 08 de junho de 2019.

SANTOS, B. de S. (2017). Prefácio. In: Gomes, Lina Lino. **O movimento negro educador**. Rio de Janeiro: Vozes.

SANTOS, B. de S. (2018). Prefácio. In: Pleyers, Geoffrey. **Movimientos sociales en el siglo XXI: perspectivas y herramientas analíticas**. Colección Democracias en Movimiento. Buenos Aires: CLACSO.

SANTOS, B. de S. (2019). Aula Magistral: "**Desafios à democracia: fascismos, populismos, levantes**". Ministrada em 31 de maio de 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=U8xXjsy-oAU>>. Acesso em: 08 de junho de 2019.

SILVA, V. P. da, & Teixeira, D. F. (2016). **Criminalização dos movimentos sociais: reflexões sobre suas consequências à democracia, à liberdade e ao livre exercício do direito**. O Direito Alternativo, v.3, n.1, nov/dez, pp. 55-80.

SCHWARCZ, L., & Starling, H. (2015). **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras.

VOLANIN, L. (2008). **Poder e mídia: a criminalização dos movimentos sociais no Brasil nas últimas trinta décadas**. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/760-4.pdf>>. Acesso em: 01 de junho de 2019.